



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 15/10/2026 às 15h10 para Tati

INFORMAÇÕES E DESPACHO 35443/2026-BCB/ADSAL

NUP do PE: 18600.119665/2026-30

Descrição: Despacho Autorização de Despesas e da Inexigibilidade

Assinado/Autenticado por: - DEPES.LARIS em 15/10/2026; DEPES.ELVIRA em 15/10/2026; ADSAL.TATIANA em 15/10/2026;

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DESEG/GEOPE/DISAP/GSREC	30/09/2026	315779
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

Prezada Chefe do Depes/UniBC/Divex,

Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, para participação de dois servidores do DESEG no “Curso de Proteção a Autoridades VIP PSD”, promovido pela empresa CTTE Treinamento LTDA, nos dias 09 a 12 de dezembro de 2026, com carga horária de 40 horas, a ser realizado na modalidade presencial, com custo total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por participante, conforme informação do documentos (03), constantes do PE. Os recursos serão provenientes de OGU-capacitação, cota do DESEG.

2. A ação de aprendizagem em questão é um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e de natureza singular. A empresa promotora é especializada no tema e possui equipe técnica de profissionais de notório conhecimento no assunto que será abordado. A contratação de empresa com notória especialização é imprescindível à plena satisfação do objeto contratado. Sendo assim, é inviável a competição, por ausência de critério objetivo de seleção, razão pela qual a contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

3. Diante do exposto, encaminho a V.Sa. para que, se de acordo, submeta os autos à Senhora Chefe Adjunta do Depes/UniBC para:

- a. autorização do enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021 em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b. autorização da contratação da empresa CTTE Treinamento LTDA, CNPJ: 04.852.808/0001-58, para prestação do serviço;
- c. autorização do empenho da despesa, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com origem nos recursos OGU CAPACITAÇÃO, cota do DESEG e
- d. declaração de adequação orçamentária e financeira.

Assinado eletronicamente

Tatiana Galvão Ferreira

Agente de Desenvolvimento e Treinamento – Adsal/Copes

De acordo.

1. À Senhora Chefe Adjunta do Depes/UniBC para, se de acordo, autorizar a contratação, autorizar o enquadramento da contratação, autorizar o empenho da despesa e declarar a adequação orçamentária e financeira, conforme item 3 deste despacho.

Assinado eletronicamente

Larissa Marques Amaral

Chefe de Subunidade – Depes/UniBC/Divex

De acordo.

1. Tendo em vista o que consta dos presentes autos:

- a. autorizo o enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021 em atendimento ao artigo 72,

Informações e Despachos

DADOS CONSTANTES DA CAPA DO PROCESSO/DOSSIÊ

UNIDADE/SUBUNIDADE	DATA DOCUMENTO	PE
DESEG/GEOPE/DISAP/GSREC	30/09/2026	315779
NOME OU TÍTULO ASSUNTO PADRÃO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA		

- inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b. autorizo a contratação da empresa CTTE Treinamento LTDA, CNPJ: 04.852.808/0001-58, para prestação do serviço;
 - c. autorizo do enquadramento da contratação direta por inexigibilidade de licitação, em atendimento ao artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - d. autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) com origem nos recursos OGU Capacitação, cota do DESEG e
 - e. declaro, em conformidade com o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000, que o empenho ora autorizado:
- I. mantém compatibilidade com o Plano Plurianual da União (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes;
 - II. mantém adequação com a previsão efetuada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano em curso;
 - III. está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano corrente e na proposta de execução orçamentária constante do Sistema de Planejamento Orçamentário (SPO) atual.

Assinado eletronicamente
Elvira Cruvinel Ferreira
Chefe Adjunta do Depes/UniBC